



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR**

CNPJ: 05.121.894/0001-91

<u>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP</u> PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PANIFICADOS E CORRELATOS PARA ATENDER SERVIDORES E CONSELHEIROS DO PREVIFOR.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09 horas e 00 min do dia 04/07/2023	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO - SEDE DO PREVIFOR - Endereço: Praça Olegário Maciel nº 42, Centro, Formiga/Minas Gerais.	ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS: licitcomprasprevifor@gmail.com
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS Endereço: Praça Olegário Maciel nº 42, Centro, Formiga/Minas Gerais. Setor de Licitações Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) Telefone: (37) 3322- 2491 E-mail: licitcomprasprevifor@gmail.com
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.previfor.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).	
MODO DE DISPUTA: ABERTO	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente processo, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga/PREVIFOR, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria nº 042/2023/PREVIFOR.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na sede do Previfor situada na Praça Olegário Maciel, nº 42, Centro - Formiga/MG e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Formiga situada Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.previfor.mg.gov.br, e pelo e-mail: licitcomprasprevifor@gmail.com ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na sede do Previfor, no horário de 09:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 04/07/2023

HORÁRIO: 09 horas e 00 minutos

**ENDEREÇO : Praça Olegário Maciel, nº 42, Centro - Formiga/MG,
CEP 35.570-100.**

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PANIFICADOS E CORRELATOS PARA ATENDER SERVIDORES E CONSELHEIROS DO PREVIFOR.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
01	Pão de sal/ francês com no mínimo 50 g	KG	50
02	Pão doce de leite de aproximadamente 40g.	UN	800
03	Bolo - tipo Formigueiro. Peso aproximado de 450 g. Acondicionado em bandejas, envolto por plástico atóxico, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	UN	30
04	Bolo - de cenoura com cobertura de chocolate. Peso aproximado de 450 g. Acondicionado em bandejas, envolto por plástico atóxico, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	UN	30
05	Pão de queijo. Unidades pequenas de aproximadamente 20	KG	40



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

	g.		
06	Broinha de fubá temperada. Unidades pequenas de aproximadamente 20 g.	KG	40
07	Leite UHT integral. Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT), envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeneuticamente fechadas - embalagem cartonada longa vida 1000 ml cada, devendo conter o selo de qualidade do Serviço de Inspeção Federal - SIF. A validade do leite deverá ser de no mínimo 03 meses na data de recebimento.	UN	120
08	Biscoito de polvilho escaldado , isento de glúten. 90% dos produtos devem estar com suas características intactas (não quebradas).	KG	25
09	Manteiga de primeira qualidade com sal, devidamente acondicionada em potes de 200 gramas , que atenda às exigências da Resolução nº 4, de 28 de junho de 2000 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, deverá conter o selo de qualidade do Serviço de Inspeção Federal – SIF. Validade mínima: 30 dias.	UN	40
10	Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem de 500 gramas , empacotado a vácuo ou hermeticamente fechado por processo automatizado em atmosfera modificada, sendo que na embalagem deverá constar a data de validade do produto, que seja de, no mínimo, 09 (nove) meses , a contar do mês de sua entrega, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, com selo de pureza ABIC ou Certificado ISO 9001 .	PCT	72

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Os produtos panificados serão utilizados em recepções, reuniões, treinamentos e no dia a dia de expediente dos servidores do Previfor e tem o objetivo de atender as seguintes demandas:

- 1) Bem-estar dos colaboradores: O fornecimento de panificados e produtos correlatos aos servidores e conselheiros do Previfor é importante para garantir o bem-estar e a qualidade de vida desses profissionais. Ao oferecer opções alimentares saudáveis e convenientes, como pães, bolos, biscoitos e outros produtos correlatos, o Previfor contribui para que os colaboradores tenham acesso a refeições adequadas durante seu expediente de trabalho.
- 2) Estímulo à produtividade: Uma alimentação equilibrada e adequada é essencial para a manutenção da energia e do foco dos colaboradores. Ao fornecer panificados e produtos correlatos, o Previfor promove um ambiente propício para que os servidores e conselheiros tenham uma alimentação adequada, o que pode contribuir para um aumento da produtividade e desempenho no trabalho.
- 3) Facilidade de acesso a refeições adequadas: Disponibilizar panificados e produtos correlatos no ambiente de trabalho facilita o acesso dos colaboradores a opções de alimentação saudável e de qualidade. Isso é especialmente relevante considerando que muitos funcionários podem ter horários restritos e limitados para realizar suas refeições. Ao oferecer essas opções, o Previfor ajuda a suprir as necessidades alimentares dos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

colaboradores, evitando que recorram a opções menos saudáveis ou inadequadas.

4) Promoção de hábitos saudáveis: Ao fornecer panificados e produtos correlatos de qualidade aos servidores e conselheiros, o Previfor contribui para a promoção de hábitos alimentares saudáveis. Ao terem acesso a opções nutricionalmente balanceadas, os colaboradores são incentivados a fazer escolhas mais saudáveis, o que pode ter impactos positivos na sua saúde a longo prazo.

5) Valorização dos colaboradores: O fornecimento de panificados e produtos correlatos aos servidores e conselheiros do Previfor pode ser considerado como uma forma de valorização e reconhecimento desses profissionais. Ao oferecer essas opções de alimentação no ambiente de trabalho, o Previfor demonstra preocupação com o bem-estar e a satisfação dos colaboradores, o que contribui para um clima organizacional mais positivo e motivador.

3. JUSTIFICATIVA DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1 Em atendimento ao no parágrafo 4º, do Art. 1º, do Decreto n.º 10.024/19, justificamos o presente pregão presencial:

O pregão para fornecimento de panificados e produtos correlatos será realizado de forma presencial em atendimento aos seguintes termos e condições atuais:

1) Adequação ao contexto atual da comissão de licitação: A nomeação recente da comissão de licitação do Previfor pode resultar em um tempo insuficiente para adesão e familiarização com plataformas de licitação eletrônica. Optar pelo pregão presencial permite que a comissão realize o processo de licitação de forma eficiente e de acordo com a legislação vigente, considerando a situação atual.

2) Complexidade dos produtos e necessidade de avaliação presencial: Panificados e produtos correlatos podem apresentar características específicas em relação à textura, sabor, apresentação, frescor, entre outros aspectos. Um pregão presencial possibilita que os fornecedores apresentem suas amostras, permitindo uma avaliação sensorial mais detalhada pelos responsáveis pela licitação. Isso é especialmente relevante considerando que o fornecimento deve ser diário e a qualidade dos produtos é um aspecto crítico.

3) Estímulo à economia local: Ao realizar um pregão presencial, é possível incentivar a participação de fornecedores locais que estejam situados dentro do município de Formiga. Isso contribui para fortalecer a economia local, gerar empregos e fomentar o comércio da região. Além disso, fornecedores locais têm maior capacidade de atender às demandas diárias de fornecimento, garantindo a frescura e qualidade dos produtos panificados.

4) Transparência e publicidade: O pregão presencial proporciona um ambiente transparente e aberto, permitindo que todos os participantes e interessados acompanhem o processo de licitação. Isso reforça a transparência nas aquisições públicas, evitando questionamentos e favorecendo a imparcialidade na seleção do fornecedor.

5) Flexibilidade na negociação: Durante o pregão presencial, é possível promover a negociação direta com os fornecedores, permitindo ajustes e esclarecimentos em tempo real. Essa interação direta pode facilitar a obtenção de melhores condições comerciais, como preços mais competitivos, prazos de entrega adequados e garantia da qualidade dos produtos.

6) Controle e acompanhamento in loco: Com o pregão presencial, os representantes do Previfor têm a oportunidade de realizar um acompanhamento mais próximo do processo de licitação. Eles podem verificar pessoalmente os procedimentos, esclarecer dúvidas, garantir o cumprimento das normas estabelecidas e tomar decisões com base em observações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

diretas.

4. JUSTIFICATIVA DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO DO EDITAL COMO BENS COMUNS

4.1 O enquadramento do objeto de produtos panificados e correlatos como bens comuns se baseia em sua natureza essencial, facilidade de aquisição, padronização e especificações técnicas. Essa justificativa se baseia nos seguintes argumentos:

1) Natureza dos produtos: Os produtos panificados e correlatos, como pães, bolos, biscoitos e similares, são itens de consumo diário e amplamente utilizados pela população em geral. Esses produtos são considerados bens de primeira necessidade e fazem parte da alimentação básica de muitas pessoas. Sua disponibilidade é essencial para atender às demandas dos órgãos públicos, como escolas, hospitais, presídios e repartições públicas, garantindo o fornecimento de alimentos de qualidade e adequados às necessidades nutricionais dos beneficiários.

2) Facilidade de aquisição: Os produtos panificados e correlatos são bens de produção e comercialização em larga escala. Existe uma ampla oferta desses produtos no mercado, com uma grande quantidade de fornecedores e fabricantes. Isso facilita a concorrência entre os licitantes e contribui para a obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública.

3) Padronização e especificações técnicas: Os produtos panificados e correlatos têm especificações técnicas relativamente padronizadas. Existem normas e regulamentos que estabelecem requisitos de qualidade, segurança alimentar e composição dos produtos. Essas normas permitem uma análise objetiva dos itens licitados, garantindo que atendam aos padrões estabelecidos pelas autoridades competentes. A padronização contribui para uma maior segurança na aquisição dos produtos, facilitando a verificação de conformidade durante a fase de habilitação dos licitantes.

4) Concorrência ampla e participação de micro e pequenas empresas: Ao enquadrar os produtos panificados e correlatos como bens comuns, é possível abrir a licitação para ampla concorrência, permitindo a participação de empresas de diferentes portes, incluindo micro e pequenas empresas. Essa abertura promove a inclusão social e o fomento da economia local, possibilitando que fornecedores menores e regionais tenham oportunidades de participar do processo licitatório.

5. ANEXOS

4.1. Integram este edital os seguintes anexos: Termo de Referência (**Anexo 01**), Ata de Registro de Preços (**Anexos 02**), Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo 03**),) Declaração da inexistência de parentesco (**Anexo 04**) e Planilha de Preço Médio (**Anexo 05**).

6. TIPO DO PREGÃO

5.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar do Pregão somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

8. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

DE PEQUENO PORTE.

8.1 NOS ITENS OU LOTES DE CONTRATAÇÃO, DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO VALOR TOTAL SEJA INDIVIDUAL OU DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARTICIPARÃO EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014. NOS TERMOS DA REFERIDA NORMA, TAL EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO OBJETIVA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

8.2 NA FORMA DO ARTIGO 49, II E III DA LC 123/2006, NÃO SE APLICA OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NO ITEM 4.2.:

7.2.1 QUANDO NÃO HOUVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO SE APLICARÁ O DISPOSTO NO ITEM 4.2, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 49, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

7.2.2 QUANDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLICADO PARA AS MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO FOR VANTAJOSO PARA O PREVIFOR OU REPRESENTAR PREJUÍZO AO CONJUNTO AO COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO.

7.2.3 CONSTATADA A INEXISTÊNCIA MÍNIMA DE TRÊS LICITANTES ENQUADRADAS COMO ME E/OU EPP E/OU NA DESVANTAJOSIDADE DA EXCLUSIVIDADE SERÁ ESTENDIDO O CERTAME AOS DEMAIS PARTICIPANTES.

7.3 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada. Entende-se como credenciada a pessoa indicada em procuração ou, ainda, o sócio ou dirigente da licitante, condição esta que deverá ser documentalmente comprovada perante o Pregoeiro através do contrato social ou documento de constituição da pessoa jurídica.

7.4 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Previfor, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária da(s) licitante(s) representada(s) e da(s) licitante(s) representante(s).

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 As microempresas ou empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios definidos nas LC's nº 123/06 e 147/14, deverão apresentar, no ato do credenciamento, certidão emitida pela Junta Comercial do Estado, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de ME/EPP, em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame.

9.2 A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.3 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.4 Em caso da apresentação do contrato social registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, a empresa deverá apresentar junto a este a certidão de breve relato, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame.

9.5 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

9.6 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

9.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:

10.1 Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.

f) Não poderão participar ainda aquelas que tenham no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que pertencem ao órgão licitante e ocupa cargo que possam influenciar na licitação.

g) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

10.2 As vedações do item 9.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

11. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 O edital completo encontra-se no site www.previfor.mg.gov.br.

11.2 Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site www.previfor.mg.gov.br e sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

11.3 Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por email, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

11.4 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

www.previfor.mg.gov.br , visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

11.5 Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados, preferencialmente, para o e-mail licitcomprasprevifor@gmail.com ou, ainda, protocolizados na Sede do Previfor, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

11.6 As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no site www.previfor.mg.gov.br , ficando acessíveis a todos os interessados.

11.7 Nos sites citados serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o (a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar os sites com frequência.

11.8 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitcomprasprevifor@gmail.com, ou protocolizadas na Sede do Previfor, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

11.9 Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

11.10 O Previfor/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo (a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

11.11 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.12 A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Instituto e na plataforma do pregão eletrônico para conhecimento de todos os interessados.

12. ABERTURA DA SESSÃO

12.1 Para participar do presente pregão, a licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, dois envelopes lacrados, contendo em suas partes externas o seguinte:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREVIFOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:
ABERTURA DIA 04/07/2023 ÀS 09:00 HORAS**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
MUNICÍPIO DE FORMIGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2020
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:
ABERTURA DIA 04/07/2023 ÀS 09:00 HORAS**

13. CREDENCIAMENTO

13.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.1.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- a) Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- b) Documento de Identificação que contenha foto;
- c) Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame;
- d) Declaração de pleno atendimento às condições estabelecidas no edital, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo 01.
- e) Declaração de inexistência fatos impeditivos para habilitação e de suspensão da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, contendo o prazo da sanção aplicada, compreendendo como Administração Pública: União, Estados, Municípios, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, se houver.

12.1.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- a) Ato Constitutivo;
- b) Documento de Identificação que contenha foto;
- c) Procuração (anexo 06), com firma reconhecida;
- d) Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame;
- e) Declaração de pleno atendimento às condições estabelecidas no edital, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo 01;
- f) Declaração de existência fatos impeditivos para habilitação e de suspensão da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, contendo o prazo da sanção aplicada, compreendendo como Administração Pública: União, Estados, Municípios, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, se houver.

12.2 Será aceito credenciamento a partir **das 09:00 horas do dia 04/07/2023**. Aberto o primeiro envelope de proposta estará a fase de credenciamento automaticamente encerrada.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

14. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

14.1 O envelope nº 01 deverá conter em seu interior, obrigatoriamente e sob pena de desclassificação da licitante o seguinte:

14.2 A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) redigida em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, assinada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada, rubricada e de preferência, emitida por computador;

b) fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e, se houver, correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e ao n.º da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

c) conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

14.3 A proposta deverá conter a indicação dos seguintes elementos:

a) descrição do objeto licitado;

b) valor unitário, valor total do item e valor total geral.

c) nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, identificação, descargas, despesas com embalagens, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame, sob pena de desclassificação.

14.4 Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro.

14.5 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

14.6 A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

14.7 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 02 – “Documentação”.

14.8 Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

14.9 Será admitida a apresentação de somente 01 (uma) proposta por licitante, no presente certame.

14.10 Validade das propostas: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da licitação.

15. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

Para a participação nesta licitação, as empresas interessadas deverão apresentar no **Envelope nº 02** a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88, conforme segue:

14.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, do Responsável Técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço semelhante ao objeto ora licitado.

14.5. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

- a) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal (conforme anexo 03).

14.6. É dispensado o documento de credenciamento para assinatura da ata de registro no caso de sócios ou mandatários com poderes específicos para tal.

14.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz;

14.8. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS XEROGRÁFICAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO PELO PREGOEIRO.

14.9. Todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

14.10. Não se incluem no previsto no item anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

14.11. Serão aceitas somente cópias legíveis.

14.12. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

14.13. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.14. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

14.15. Em qualquer hipótese, fica estabelecido que os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório, bem como os documentos de credenciamento dos participantes.

14.16. Para o caso de haver documentação já apresentada na fase de credenciamento a mesma poderá ser aproveitada para outras fases sendo dispensada a sua repetição

14.17. Será verificado o quadro societário e o endereço das licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de fraude contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93. Caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas serão inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

16. ABERTURA DA SESSÃO

16.1 A abertura da sessão pública será **dia 04 de julho de 2023, às 09:00 horas**, na Sede do Previfor, localizada na Praça Olegário Maciel, nº 42, Centro, em Formiga - MG, quando serão credenciados os representantes das empresas e recebidos os envelopes de propostas de preço e documentação de habilitação.

16.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

16.3 A ausência da documentação para credenciamento ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso, sendo indispensável a declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital.

16.4 Superada a fase de credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro iniciará o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo 01 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

17. ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA

17.1 Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes de proposta de preços, conservando intactos os envelopes de documentos de habilitação mantendo-os sob a sua guarda.

17.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.3 Será desclassificada a proposta que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

- d) apresentar valor (es) manifestamente inexequível (is);
- e) apresentar valor (es) simbólico (s) ou de valor (es) zero.

18. FASE DE LANCES

18.1 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço. Os demais licitantes não enquadrados na regra de 10% (dez por cento) não serão considerados aptos para a fase de lances.

18.2 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem anterior o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.

18.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.2, ou;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

18.4 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.3, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

18.5 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

19. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

19.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

19.2 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.

19.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades deste Edital, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

19.4 Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.5 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

disponibilidade para tanto por parte das proponentes

19.6 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.7 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento do(s) lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

19.8 O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.10 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.11 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

19.12 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.13 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.14 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.11 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

19.15 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

19.16 O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.17 O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

19.18 A não implantação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

19.19 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.

19.20 Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

19.21 Aberto o invólucro “documentação”, e havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, prorrogáveis por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

19.22 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.23 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

19.24 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19.25 Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19.26 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.27 O Pregoeiro devolverá o envelope de documentação lacrado das licitantes desclassificadas e das não vencedoras do certame.

19.28 A empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços, conforme Anexo 09 deste edital convocatório.

20. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

20.1 Para análise da viabilidade da proposta, cujo lance final seja de valor inferior a **70% (setenta por cento)** do valor de referência, poderá o pregoeiro solicitar planilha de composição de custos e formação de preços, para fins de verificação pelo pregoeiro da exequibilidade da proposta apresentada em conformidade com as especificações do objeto licitado. A licitante deverá apresentar a referida planilha no prazo informado pelo (a) pregoeiro (a). Em caso de não cumprimento do prazo supramencionado a proposta será desclassificada.

21. RECURSO ADMINISTRATIVO

21.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

imediate e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

21.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

21.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo recorrente.

21.4 Após a apresentação das contrarrazões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

21.5 Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados pelo e-mail licitcompras@gmail.com aos cuidados do pregoeiro, sendo que, posteriormente, as vias originais deverão ser protocoladas na Sede do Instituto ou encaminhadas através dos Correios até o último dia do prazo legal para protocolo.

a) A versão original do recurso deve corresponder integralmente a versão encaminhada eletronicamente.

21.6 Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste edital.

21.7 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. ADJUDICAÇÃO

22.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar os objetos do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

23. HOMOLOGAÇÃO

23.1 Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

23.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da (s) proponente (s) adjudicatária (s) para assinar a ata detentora, respeitada a validade de sua (s) proposta (s).

23.3 A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

24. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

24.1 O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizado no site do Previfor: www.previfor.mg.gov.br.

25. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL, PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

25.1 A entrega do objeto deverá ser feita diariamente ou quando requisitado, nas quantidades e nos locais determinados na Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

25.2 A entrega do objeto que será feita diariamente e terá Autorização de Fornecimento emitida mensalmente para entrega no horário de 12:00 às 14 horas.

25.3 O Previfor designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da entrega



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n.º 3.912 de 05 de maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

25.4 A entrega do objeto será conforme a necessidade do Previfor e as demandas seguirão a Autorização de Fornecimento.

25.5 Segue abaixo o contato dos setores requisitantes e o nome do responsável:

- Maria Cláudia de Faria Silva - 037 3322 2491 - Sede Previfor.

26. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

26.1 No ato da entrega, os produtos serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido no Edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

26.2 Os produtos deverão apresentar textura, cor, odor e sabor característicos, isentos de sujidades. Eles devem ser acondicionados em embalagem virgem, atóxica e resistente, com etiqueta de pesagem gerada por balança de precisão, quando for o caso

26.3 O Previfor não aceitará ou receberá qualquer produto de má qualidade, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Edital, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição imediatamente, sob pena de aplicação das sanções previstas.

26.4 Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, o Previfor não se obriga a adquirir sua totalidade.

26.5 Não haverá exigência de apresentação de amostras.

26.6 Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Pão de sal/ francês com no mínimo 50 g	KG	50	R\$ 16,69	R\$ 834,50
02	Pão doce de leite de aproximadamente 40g.	UN	800	R\$ 1,17	R\$ 936,00
03	Bolo - tipo Formigueiro. Peso aproximado de 450 g. Acondicionado em bandejas, envolto por plástico atóxico, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	UN	30	R\$ 12,91	R\$ 387,30
04	Bolo - de cenoura com cobertura de chocolate. Peso aproximado de 450 g. Acondicionado em bandejas, envolto por plástico atóxico, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	UN	30	R\$ 13,03	R\$ 390,90
05	Pão de queijo. Unidades pequenas de aproximadamente 20 g.	KG	40	R\$ 40,32	R\$ 1.612,80
06	Broinha de fubá temperada. Unidades pequenas de aproximadamente 20 g.	KG	40	R\$ 39,04	R\$ 1.561,60
07	Leite UHT integral. Leite de vaca integral homogeneizado,	UN	120	R\$ 5,19	R\$ 622,80



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

	submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT), envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeneuticamente fechadas - embalagem cartonada longa vida 1000 ml cada, devendo conter o selo de qualidade do Serviço de Inspeção Federal - SIF. A validade do leite deverá ser de no mínimo 03 meses na data de recebimento.				
08	Biscoito de polvilho escaldado , isento de glúten. 90% dos produtos devem estar com suas características intactas (não quebradas).	KG	25	R\$ 40,85	R\$ 1.021,25
09	Manteiga de primeira qualidade com sal, devidamente acondicionada em potes de 200 gramas , que atenda às exigências da Resolução nº 4, de 28 de junho de 2000 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, deverá conter o selo de qualidade do Serviço de Inspeção Federal – SIF. Validade mínima: 30 dias.	UN	40	R\$ 11,54	R\$ 461,60
10	Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem de 500 gramas , empacotado a vácuo ou hermeticamente fechado por processo automatizado em atmosfera modificada, sendo que na embalagem deverá constar a data de validade do produto, que seja de, no mínimo, 09 (nove) meses , a contar do mês de sua entrega, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, com selo de pureza ABIC ou Certificado ISO 9001 .	PCT	72	R\$ 19,85	R\$ 1.429,20
TOTAL:					R\$ 9.257,95

27. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1 A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva aquisição, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e §2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

Não serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.

28. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

29.1 Emitir Autorização de Fornecimento.

29.2 Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

29.3 Preparar os locais para recebimento do objeto.

29.4 Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos.

29.5 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

29.6 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

29.7 Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste edital e seus anexos.

29.8 Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

29.9 Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

29.10 Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

29.11 Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

29.12 Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

29.13 Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

30. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

30.1 Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

30.2 Manter o endereço de e-mail sempre atualizado junto à CONTRATANTE.

30.3 Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

30.4 Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

30.5 Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

30.6 Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.

30.7 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

30.8 Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

30.9 Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

30.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

30.11 Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

30.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Edital.

30.13 Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Edital.

30.14 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste edital e seus anexos.

30.15 Informar para a Tesouraria do Previfor os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: previfor@formiga.mg.gov.br.

30.16 A CONTRATADA deverá possuir Alvará de Funcionamento vigente, expedido por autoridade competente, nos termos da Lei Nº. 6.437/77, e apresentá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, ao fiscal da Ata informados no Edital convocatório.

30.17 Apresentar Alvará Sanitário vigente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, ao fiscal.

30.18 A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR, PARA O FISCAL DO PROCESSO, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DA ATA, DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO, CONFORME MODELO DO ANEXO 04 DESTE EDITAL.

30.19 Retirar e/ou aceitar no prazo máximo de 05 dias úteis a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

31. VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

31.2 O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

31.3 O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

32. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

32.1 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

32.2 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, respeitará o



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.

32.3 O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

32.4 A CONTRATADA deverá encaminhar ao Previfor o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

32.5 A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.

32.6 A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.

32.7 A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.

32.8 O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

32.9 Endereço do Previfor: Praça Olegário Maciel, nº 42, Centro, CEP: 35.570-100. Email: previfor@formiga.mg.gov.br.

33. DAS SANÇÕES

33.1 Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

33.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada.

b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

33.3 A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência de demais cominações legais que couberem.

33.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

33.5 O montante da multa poderá, a critério do Previfor, ser cobrado de imediato ou



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

33.6 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

33.7 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

34. CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

34.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do PREVIFOR, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

34.2 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

34.3 A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

34.4 O Fiscal e/ou o Setor de Contabilidade/Controladoria, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

34.5 O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

35. DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1 A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

35.2 As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

35.3 Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Praça Olegário Maciel, 42 – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.previfor.mg.gov.br, / ou através de requerimento dirigido à Comissão de Licitação do Previfor, na Praça Olegário Maciel, 42 - Centro, Formiga–MG.

35.4 O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

35.5 O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.previfor.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitcomprasprevifor@gmail.com.

Formiga, 20 de junho de 2023.

Elaborado por: _____

Gabriella Fonseca
Assistente Previdenciária/ Equipe de Apoio



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR**
CNPJ: 05.121.894/0001-91

Aprovado por: _____

Ronaldo Cândido da Silva
Superintendente Executivo do Previfor



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR**
CNPJ: 05.121.894/0001-91

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da contratação

Registro de Preços para contratação de empresa ME ou EPP para futuras e eventuais aquisições de produtos panificados e correlatos para atenderem servidores e conselheiros do PREVIFOR.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
01	Pão de sal/ francês com no mínimo 50 g	KG	50
02	Pão doce de leite de aproximadamente 40g.	UN	800
03	Bolo - tipo Formigueiro. Peso aproximado de 450 g. Acondicionado em bandejas, envolto por plástico atóxico, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	UN	30
04	Bolo - de cenoura com cobertura de chocolate. Peso aproximado de 450 g. Acondicionado em bandejas, envolto por plástico atóxico, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	UN	30
05	Pão de queijo. Unidades pequenas de aproximadamente 20 g.	KG	40
06	Broinha de fubá temperada. Unidades pequenas de aproximadamente 20 g.	KG	40
07	Leite UHT integral. Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT), envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeneuticamente fechadas - embalagem cartonada longa vida 1000 ml cada, devendo conter o selo de qualidade do Serviço de Inspeção Federal - SIF. A validade do leite deverá ser de no mínimo 03 meses na data de recebimento.	UN	120
08	Biscoito de polvilho escaldado, isento de glúten. 90% dos produtos devem estar com suas características intactas (não quebradas).	KG	25
09	Manteiga de primeira qualidade com sal, devidamente acondicionada em potes de 200 gramas , que atenda às exigências da Resolução nº 4, de 28 de junho de 2000 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, deverá conter o selo de qualidade do Serviço de Inspeção Federal – SIF. Validade mínima: 30 dias.	UN	40
10	Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem de 500 gramas , empacotado a vácuo ou hermeticamente fechado por processo automatizado em atmosfera modificada, sendo que na embalagem deverá constar a data de validade do produto, que seja de, no mínimo, 09 (nove) meses , a contar do mês de sua entrega, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, com selo de pureza ABIC ou Certificado ISO 9001 .	PCT	72



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

Justificativa da aquisição

Os produtos panificados serão utilizados em recepções, reuniões, treinamentos e no dia a dia de expediente dos servidores do Previfor e tem o objetivo de atender as seguintes demandas:

1) Bem-estar dos colaboradores: O fornecimento de panificados e produtos correlatos aos servidores e conselheiros do Previfor é importante para garantir o bem-estar e a qualidade de vida desses profissionais. Ao oferecer opções alimentares saudáveis e convenientes, como pães, bolos, biscoitos e outros produtos correlatos, o Previfor contribui para que os colaboradores tenham acesso a refeições adequadas durante seu expediente de trabalho.

2) Estímulo à produtividade: Uma alimentação equilibrada e adequada é essencial para a manutenção da energia e do foco dos colaboradores. Ao fornecer panificados e produtos correlatos, o Previfor promove um ambiente propício para que os servidores e conselheiros tenham uma alimentação adequada, o que pode contribuir para um aumento da produtividade e desempenho no trabalho.

3) Facilidade de acesso a refeições adequadas: Disponibilizar panificados e produtos correlatos no ambiente de trabalho facilita o acesso dos colaboradores a opções de alimentação saudável e de qualidade. Isso é especialmente relevante considerando que muitos funcionários podem ter horários restritos e limitados para realizar suas refeições. Ao oferecer essas opções, o Previfor ajuda a suprir as necessidades alimentares dos colaboradores, evitando que recorram a opções menos saudáveis ou inadequadas.

4) Promoção de hábitos saudáveis: Ao fornecer panificados e produtos correlatos de qualidade aos servidores e conselheiros, o Previfor contribui para a promoção de hábitos alimentares saudáveis. Ao terem acesso a opções nutricionalmente balanceadas, os colaboradores são incentivados a fazer escolhas mais saudáveis, o que pode ter impactos positivos na sua saúde a longo prazo.

5) Valorização dos colaboradores: O fornecimento de panificados e produtos correlatos aos servidores e conselheiros do Previfor pode ser considerado como uma forma de valorização e reconhecimento desses profissionais. Ao oferecer essas opções de alimentação no ambiente de trabalho, o Previfor demonstra preocupação com o bem-estar e a satisfação dos colaboradores, o que contribui para um clima organizacional mais positivo e motivador.

Justificativa do Pregão Presencial

Em atendimento ao § 4º do artigo 1º do Decreto 10.024/2019, O pregão para fornecimento de panificados e produtos correlatos será realizado de forma presencial em atendimento aos seguintes termos e condições atuais:

1) Adequação ao contexto atual da comissão de licitação: A nomeação recente da comissão de licitação do Previfor pode resultar em um tempo insuficiente para adesão e familiarização com plataformas de licitação eletrônica. Optar pelo pregão presencial permite que a comissão realize o processo de licitação de forma eficiente e de acordo com a legislação vigente, considerando a situação atual.

2) Complexidade dos produtos e necessidade de avaliação presencial: Panificados e produtos correlatos podem apresentar características específicas em relação à textura, sabor, apresentação, frescor, entre outros aspectos. Um pregão presencial possibilita que os fornecedores apresentem suas amostras, permitindo uma avaliação sensorial mais detalhada pelos responsáveis pela licitação. Isso é especialmente relevante considerando que o fornecimento deve ser diário e a qualidade dos produtos é um aspecto crítico.

3) Estímulo à economia local: Ao realizar um pregão presencial, é possível incentivar a participação de fornecedores locais que estejam situados dentro do município de Formiga.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

Isso contribui para fortalecer a economia local, gerar empregos e fomentar o comércio da região. Além disso, fornecedores locais têm maior capacidade de atender às demandas diárias de fornecimento, garantindo a frescura e qualidade dos produtos panificados.

4) **Transparência e publicidade:** O pregão presencial proporciona um ambiente transparente e aberto, permitindo que todos os participantes e interessados acompanhem o processo de licitação. Isso reforça a transparência nas aquisições públicas, evitando questionamentos e favorecendo a imparcialidade na seleção do fornecedor.

5) **Flexibilidade na negociação:** Durante o pregão presencial, é possível promover a negociação direta com os fornecedores, permitindo ajustes e esclarecimentos em tempo real. Essa interação direta pode facilitar a obtenção de melhores condições comerciais, como preços mais competitivos, prazos de entrega adequados e garantia da qualidade dos produtos.

6) **Controle e acompanhamento in loco:** Com o pregão presencial, os representantes do Previfor têm a oportunidade de realizar um acompanhamento mais próximo do processo de licitação. Eles podem verificar pessoalmente os procedimentos, esclarecer dúvidas, garantir o cumprimento das normas estabelecidas e tomar decisões com base em observações diretas.

Justificativa do enquadramento do objeto do edital como bens comuns

O enquadramento do objeto de produtos panificados e correlatos como bens comuns se baseia em sua natureza essencial, facilidade de aquisição, padronização e especificações técnicas. Essa justificativa se baseia nos seguintes argumentos:

1) **Natureza dos produtos:** Os produtos panificados e correlatos, como pães, bolos, biscoitos e similares, são itens de consumo diário e amplamente utilizados pela população em geral. Esses produtos são considerados bens de primeira necessidade e fazem parte da alimentação básica de muitas pessoas. Sua disponibilidade é essencial para atender às demandas dos órgãos públicos, como escolas, hospitais, presídios e repartições públicas, garantindo o fornecimento de alimentos de qualidade e adequados às necessidades nutricionais dos beneficiários.

2) **Facilidade de aquisição:** Os produtos panificados e correlatos são bens de produção e comercialização em larga escala. Existe uma ampla oferta desses produtos no mercado, com uma grande quantidade de fornecedores e fabricantes. Isso facilita a concorrência entre os licitantes e contribui para a obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública.

3) **Padronização e especificações técnicas:** Os produtos panificados e correlatos têm especificações técnicas relativamente padronizadas. Existem normas e regulamentos que estabelecem requisitos de qualidade, segurança alimentar e composição dos produtos. Essas normas permitem uma análise objetiva dos itens licitados, garantindo que atendam aos padrões estabelecidos pelas autoridades competentes. A padronização contribui para uma maior segurança na aquisição dos produtos, facilitando a verificação de conformidade durante a fase de habilitação dos licitantes.

4) **Concorrência ampla e participação de micro e pequenas empresas:** Ao enquadrar os produtos panificados e correlatos como bens comuns, é possível abrir a licitação para ampla concorrência, permitindo a participação de empresas de diferentes portes, incluindo micro e pequenas empresas. Essa abertura promove a inclusão social e o fomento da economia local, possibilitando que fornecedores menores e regionais tenham oportunidades de participar do processo licitatório.

Da exclusividade para ME e EPP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

1 Para os itens cujo valor total da contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Critérios de aceitabilidade do objeto

1. No ato da entrega, os produtos serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido no Edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.
2. Os produtos deverão apresentar textura, cor, odor e sabor característicos, isentos de sujidades. Eles devem ser acondicionados em embalagem virgem, atóxica e resistente, com etiqueta de pesagem gerada por balança de precisão, quando for o caso.
3. O Previfor não aceitará ou receberá qualquer produto de má qualidade, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição imediatamente, sob pena de aplicação das sanções previstas.
4. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.
5. Não haverá exigência de apresentação de amostras.
6. Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Pão de sal/ francês com no mínimo 50 g	KG	50	R\$ 16,69	R\$ 834,50
02	Pão doce de leite de aproximadamente 40g.	UN	800	R\$ 1,17	R\$ 936,00
03	Bolo - tipo Formigueiro. Peso aproximado de 450 g. Acondicionado em bandejas, envolto por plástico atóxico, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	UN	30	R\$ 12,91	R\$ 387,30
04	Bolo - de cenoura com cobertura de chocolate. Peso aproximado de 450 g. Acondicionado em bandejas, envolto por plástico atóxico, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	UN	30	R\$ 13,03	R\$ 390,90
05	Pão de queijo. Unidades pequenas de aproximadamente 20 g.	KG	40	R\$ 40,32	R\$ 1.612,80



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

06	Broinha de fubá temperada. Unidades pequenas de aproximadamente 20 g.	KG	40	R\$ 39,04	R\$ 1.561,60
07	Leite UHT integral. Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT), envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeneuticamente fechadas - embalagem cartonada longa vida 1000 ml cada, devendo conter o selo de qualidade do Serviço de Inspeção Federal - SIF. A validade do leite deverá ser de no mínimo 03 meses na data de recebimento.	UN	120	R\$ 5,19	R\$ 622,80
08	Biscoito de polvilho escaldado, isento de glúten. 90% dos produtos devem estar com suas características intactas (não quebradas).	KG	25	R\$ 40,85	R\$ 1.021,25
09	Manteiga de primeira qualidade com sal, devidamente acondicionada em potes de 200 gramas , que atenda às exigências da Resolução nº 4, de 28 de junho de 2000 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, deverá conter o selo de qualidade do Serviço de Inspeção Federal – SIF. Validade mínima: 30 dias.	UN	40	R\$ 11,54	R\$ 461,60
10	Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem de 500 gramas , empacotado a vácuo ou hermeticamente fechado por processo automatizado em atmosfera modificada, sendo que na embalagem deverá constar a data de validade do produto, que seja de, no mínimo, 09 (nove) meses , a contar do mês de sua entrega, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, com selo de pureza ABIC ou Certificado ISO 9001 .	PCT	72	R\$ 19,85	R\$ 1.429,20
TOTAL:					R\$ 9.257,95



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

Prazo, local, condições de entrega, responsável pelo recebimento, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

1 A entrega do objeto deverá ser feita diariamente ou quando requisitado, nas quantidades e nos locais determinados na Autorização de Fornecimento, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

2 O Previfor designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n.º 3.912 de 05 de maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

3 A entrega do objeto será conforme a necessidade do Previfor e demanda contida na Autorização de Fornecimento.

4 Segue abaixo o contato da autarquia e o nome do responsável:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR: (37) 3322-2491, previfor@formiga.mg.gov.br (Cláudia ou Sabrina).

Fiscalização e Gestão do processo

1 Atuará como Fiscal da Ata de Registro de Preços o servidor designado conforme Portaria a ser citada no respectivo edital.

2 A gestão do processo será realizada pelo Superintendente Executivo do PREVIFOR.

3 Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

Condições e Prazos de Pagamento

1 O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do PREVIFOR, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

2 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

3 A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

4 O Fiscal e/ou o Setor de Contabilidade/Controladoria, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5 O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

7 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

Obrigações da contratante

1 Emitir Autorização de Fornecimento.

2 Preparar os locais para recebimento do objeto.

3 Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos.

4 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

5 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

6 Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

7 Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

8 Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

9 Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

10 Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

11 Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

12 Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

Obrigações da Contratada

1 Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

2 Manter o endereço de e-mail sempre atualizado junto à CONTRATANTE.

3 Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

4 Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

5 Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

6 Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.

7 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8 Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

10 Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

11 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

12 Informar para a Tesouraria do PREVIFOR os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: previfor@formiga.mg.gov.br.

13 A CONTRATADA deverá possuir Alvará de Funcionamento vigente, expedido por autoridade competente, nos termos da Lei Nº. 6.437/77, e apresentá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a um dos fiscais da Ata informados no Edital convocatório.

14 Apresentar Alvará Sanitário vigente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a um dos fiscais da Ata informados no Edital convocatório.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

15 Retirar e/ou aceitar no prazo máximo de 05 dias úteis a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

Da Modalidade

O PREVIFOR promoverá a licitação sob a modalidade PREGÃO- REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, regido pelos Decretos Federais nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 3.535/2006, pela Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Optou-se pela modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços considerando-se que esta modalidade de licitação é aplicada para contratação de bens e serviços comuns pelo menor preço. Os itens que compõem o objeto são classificados como bens comuns, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02. Assim, é juridicamente possível a adoção da modalidade licitatória pregão presencial, com fundamento no parágrafo 4º, do Art. 1º, do Decreto n.º 10.024/19. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto nº 7.892/13.

Critério de avaliação das propostas

O julgamento das propostas será pelo MENOR PREÇO POR ITEM

Valores referenciais de mercado

Conforme exigência legal, o PREVIFOR realizou pesquisa de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado bem como as contratações similares feitas pela Administração Pública para apuração do preço estimado para as despesas.

Da Dotação Orcamentária

A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva aquisição, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.

O Previfor não utiliza recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.

Vigência e Formalização da Ata de Registro de Preços

1 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

2 A Ata de Registro de Preços será formalizada após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

3 O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

4 O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

- 1 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
- 2 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.
- 3 O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.
- 4 A CONTRATADA deverá encaminhar à Comissão de Licitação do Previfor o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.
- 5 A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.
- 6 A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.
- 7 A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.
- 8 O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.
- 9 Endereço da Comissão de Licitação do Previfor: Praça Olegário Maciel, nº 42, Centro, CEP: 35.570-100. Email: licitcomprasprevifor@gmail.com

Penalidades:

- 1 Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
 - b. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

- a. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada;
 - b. Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
 - c. Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.
- 3 A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência de demais cominações legais pertinentes.
- 4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.
- 5 O montante da multa poderá, a critério do Previfor, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.
- 6 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.
- 7 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CONDIÇÕES GERAIS

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos do Previfor na Praça Olegário Maciel nº 42- Centro - Formiga–MG, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Formiga na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga/MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.previfor.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Comissão de Licitação do Previfor, na Praça Olegário Maciel nº 42- Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e suas respectivas alterações, bem como os **Decretos Municipais 3535/2006 e 3912/2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

O edital pode ser solicitado pelo e-mail licitcomprasprevifor@gmail.com.

Formiga, 15 de junho de 2023

Elaborado por:

Gabriella Fonseca

Assistente Previdenciária/ Equipe de Apoio

Aprovado por:

Ronaldo Cândido da Silva

Superintendente Executivo do Previfor



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR**
CNPJ: 05.121.894/0001-91

ANEXO 02

PREVIFOR/ MG

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023**

No dia _____ de _____ de 2023, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga/PREVIFOR, inscrito(a) no CNPJ 05.121.894/0001-91, com sede à Praça Olegário Maciel, nº 42, Centro, CEP 35570-100 – Formiga-MG neste ato legalmente representado por Ronaldo Cândido da Silva, portador do CPF nº **79918549653**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: _____ CNPJ: _____

Representante: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Endereço:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
------	-----------	------	---------	-------	--------	----------------	-------------

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até _____, a contar do dia _____

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Formiga /PREVIFOR**
05.121.894/0001-91

Empresa Vencedora



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR**
CNPJ: 05.121.894/0001-91

**ANEXO III
MINUTA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2023 - REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos (.....) dias do mês de do ano de (dois mil e.....), o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga/PREVIFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.121.894/0001-91, com sede na Praça Olegário Maciel, 42 - Centro, Formiga - MG, 35570- 100, na pessoa do Superintendente Executivo, Sr. Ronaldo Cândido da Silva, portador do CPF n.º 799.185.496-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º, estabelecida na

.....,/....., neste ato, representada pelo Sr., inscrito no CPF sob o n.º

doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Licitatório n.º/...../....., cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PANIFICADOS E CORRELATOS PARA ATENDER OS SERVIDORES E CONSELHEIROS DO PREVIFOR

1.2 A presente Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3 Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os referidos itens nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

1.5 A contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

1.6 O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

2. DO PREÇO

2.1 O(s) valor(es) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**.

2.2 Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 Em cada fornecimento/execução, o valor será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

3. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE,

35.6 A entrega do objeto deverá ser feita diariamente ou quando requisitado, nas quantidades e nos locais determinados na Autorização de Fornecimento, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

35.7 A entrega do objeto que será feita diariamente terá Autorização de Fornecimento emitida mensalmente para entrega no horário de 12: 00 às 14 horas.

35.8 O Previfor designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n.º 3.912 de 05 de maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

35.9 A entrega do objeto será conforme a necessidade do Previfor.

35.10 Segue abaixo o contato dos setores requisitantes e o nome do responsável:

- Maria Cláudia de Faria Silva - 037 3322 2491 - Sede Previfor.

4. FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

4.1 O servidor Márcio Gabriel Amarante designado pela **PORTARIA Nº 49, DE 30 DE MAIO DE 2023**, atuará como fiscal da execução do objeto.

4.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

4.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

4.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal da Ata de Registro de Preços serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

4.6. A gestão do processo será realizada pelo Superintendente Executivo do Previfor.

4.7. Caberá ao gestor o controle administrativo/financeiro necessários ao pleno cumprimento do processo licitatório.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Previfor, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

5.2 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

5.3 A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.4 O Fiscal e/ou Setor de Contabilidade/Controladoria, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.5 O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.7 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.2 Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor, a quantidade pretendida, o local, o carimbo e a assinatura do responsável.

6.3 Os serviços deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

6.4 A contratada, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração desta ata.

7. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir Autorização de Fornecimento.

7.2 Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas nesta Ata.

7.3 Preparar os locais para recebimento do objeto.

7.4 Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos.

7.5 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

7.6 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.7 Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações desta Ata.

7.8 Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

7.9 Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

7.10 Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

7.11 Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

7.12 Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

7.13 Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

8.2 Manter o endereço de e-mail sempre atualizado junto à CONTRATANTE.

8.3 Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

8.4 Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verificarem irregularidades.

8.5 Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.6 Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.

8.7 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

CONTRATADA.

8.8 Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

8.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta Ata.

8.10 Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto desta Ata.

8.11 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida nesta Ata.

8.12 Informar para a Tesouraria do Previfor os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: previfor@formiga.mg.gov.br.

8.13 A CONTRATADA deverá possuir **Alvará de Funcionamento** vigente, expedido por autoridade competente, nos termos da Lei Nº. 6.437/77, e apresentá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a um dos fiscais da Ata informados no Edital convocatório.

8.14 Apresentar Alvará Sanitário vigente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a um dos fiscais da Ata informados no Edital convocatório.

8.15 A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR, PARA O FISCAL DO PROCESSO, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DA ATA, DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO, CONFORME MODELO DO ANEXO 04 DO EDITAL.

8.16 Retirar e/ou aceitar no prazo máximo de 05 dias úteis a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

9. DAS PENALIDADES:

9.1 Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até **9.2** (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

9.3 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada;

b. Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

inexecução parcial do mesmo;

c. Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

9.4 A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência de demais cominações legais pertinentes.

9.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

9.6 O montante da multa poderá, a critério Previfor, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

9.7 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

9.8 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva aquisição, em razão do disposto no **§ 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.**

10.2 Não serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta ata de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art.78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 09, caso não aceitas as razões do pedido.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

12.1 Na contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo requisitante, através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

13. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

13.1 Fica (m) estimado(s) o(s) valores(s) abaixo(s) discriminado(s): _____

13.2 Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 09 da presente ata.

14. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

14.2 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.

14.3 O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

14.4 A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

14.5 A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.

14.6 A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.

14.7 A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.

14.8 O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

14.9 Endereço do Previfor: Praça Olegário Maciel, nº 42, Centro, CEP: 35.570-100. Email: previfor@formiga.mg.gov.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 e as propostas da empresa classificada no certame supranumerado.

15.2 Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR**
CNPJ: 05.121.894/0001-91

quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Superintendente Executivo do Previfor

Empresa Vencedora:

Nome



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR**
CNPJ: 05.121.894/0001-91

ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Processo Licitatório n.º: _____

Pregão n.º: _____

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do presente Processo Licitatório, a inexistência no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que pertencem ao órgão licitante e ocupa cargo que possam influenciar na licitação.

Local e data

(Representante legal)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR**
CNPJ: 05.121.894/0001-91

ANEXO 05

PREÇO MÉDIO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Pão de sal/ francês com no mínimo 50 g	KG	50	R\$ 16,69	R\$ 834,50
02	Pão doce de leite de aproximadamente 40g.	UN	800	R\$ 1,17	R\$ 936,00
03	Bolo - tipo Formigueiro. Peso aproximado de 450 g. Acondicionado em bandejas, envolto por plástico atóxico, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	UN	30	R\$ 12,91	R\$ 387,30
04	Bolo - de cenoura com cobertura de chocolate. Peso aproximado de 450 g. Acondicionado em bandejas, envolto por plástico atóxico, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	UN	30	R\$ 13,03	R\$ 390,90
05	Pão de queijo. Unidades pequenas de aproximadamente 20 g.	KG	40	R\$ 40,32	R\$ 1.612,80
06	Broinha de fubá temperada. Unidades pequenas de aproximadamente 20 g.	KG	40	R\$ 39,04	R\$ 1.561,60
07	Leite UHT integral. Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT), envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeneuticamente fechadas - embalagem cartonada longa vida 1000 ml cada, devendo conter o selo de qualidade do Serviço de Inspeção Federal - SIF. A	UN	120	R\$ 5,19	R\$ 622,80



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

	validade do leite deverá ser de no mínimo 03 meses na data de recebimento.				
08	Biscoito de polvilho escaldado , isento de glúten. 90% dos produtos devem estar com suas características intactas (não quebradas).	KG	25	R\$ 40,85	R\$ 1.021,25
09	Manteiga de primeira qualidade com sal, devidamente acondicionada em potes de 200 gramas , que atenda às exigências da Resolução nº 4, de 28 de junho de 2000 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, deverá conter o selo de qualidade do Serviço de Inspeção Federal – SIF. Validade mínima: 30 dias.	UN	40	R\$ 11,54	R\$ 461,60
10	Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem de 500 gramas , empacotado a vácuo ou hermeticamente fechado por processo automatizado em atmosfera modificada, sendo que na embalagem deverá constar a data de validade do produto, que seja de, no mínimo, 09 (nove) meses , a contar do mês de sua entrega, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, com selo de pureza ABIC ou Certificado ISO 9001 .	PCT	72	R\$ 19,85	R\$ 1.429,20
TOTAL:					R\$ 9.257,95